



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SL 103/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SL 103/2018

PROCESSO NÚMERO Nº 106/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 074/2018

SRP: Nº 030/2018

VALIDADE: 26/11/2019

ENTIDADE PUBLICA:

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.178.400/0001-57, sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84 Centro, na cidade de Campestre – M.G., neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2017/2020), **Nivaldo Donizete Muniz**, brasileiro, casado, agente político.

FORNECEDOR:

EC dos Santos Comercial Eireli, com sede à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, CEP 12.245-581, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ nº 02.136.854/0001-25, neste ato representada pela sua procuradora, a Srta. **Talita Almeida Bailon Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 363.348.648-82 e RG nº 41.634.429-X, “in fine” assinado.

Tendo-se em vista o Processo Licitatório nº 106/2018, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram a presente Ata de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, instrumentais e equipamentos, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, e também pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 074/2018 e homologado em 27/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A Presente Ata tem como objeto o registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, instrumentais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na farmácia do Posto de Saúde Antônio Brito Viana, sendo que, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência do Pregão nº 074/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 72.729,96 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) com os seguintes valores:

Fornecedor: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL ERELI

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00413	000399	Ácido orto fosfórico 37% (Acido para resina). Marca: BIODINAMICA	Seringa 2,5 ml	60,0000	1,1600	69,6000
00415	916332	Adesivo fotopolimerizável para união de resinas compostas , dessensibilizador Marca: MAQUIRA	Frasco 6ml	10,0000	24,5000	245,0000
00417	911627	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 G - longa - descartável, estéril, confeccionado em a Marca: PROCARE	Caixa com 100 unid	10,0000	30,5000	305,0000
00418	000403	Agulha gengival Curta- para anestesia odontológica 30 G Marca: PROCARE	Caixa com 100 unid	100,0000	30,5000	3.050,0000
00422	905029	Anestésico. Composição: Cloridrato de prilocaína + felipressina; com dosagem de 3% + 0,03 UI/ml - c Marca: CITANEST	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	250,0000	63,9500	15.987,5000
00424	916335	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína a 2% com norepinefrina 1:50000 Marca: LIDOSTESIN	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	80,0000	56,5800	4.526,4000
00426	916337	Anestésico local injetável local a base de cloridrato de Articaina 4% , vaso constritor: Epinefrina Marca: ARTICAINE	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	30,0000	114,9300	3.447,9000
00427	916338	Anestésico: Composição: Cloridrato de mepivacaína 30mg/ml. Marca: MEPIVALEM	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	50,0000	87,1200	4.356,0000
00428	000408	Aplicadores descartáveis Marca: CAVIBRUSH	Embalagem c/ 100 unid	250,0000	7,0800	1.770,0000
00429	916339	Abridor de boca Adulto/infantil confeccionado em silicone autoclavável Marca: MAQUIRA	Unidade	20,0000	7,5000	150,0000
00430	913817	Bandeja de inox para instrumental 22x9cm Marca: GOLGRAN	Unidade	30,0000	17,5200	525,6000
00433	907191	Broca Cirúrgica Zekrya 23mm, haste longa para alta rotação. Marca: PRIMA	Unidade	20,0000	16,3000	326,0000
00469	911643	Broca de acabamento tipo chama 104702 Marca: MICRODONT	Caixa 10 unid	30,0000	17,4000	522,0000
00470	907192	Broca esférica Carbide nº 06, com haste longa, para alta rotação em aço inox. Marca: MEDIN	Unidade	20,0000	5,8000	116,0000
00471	907193	Broca esférica Carbide nº 08, XL 25mm, com haste longa, para alta rotação em aço inox. Marca: MEDIN	Unidade	20,0000	5,8000	116,0000



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

00472	905038	Broca shofu ponta chama esteril para polimento em resina	Unidade	100,0000	7,2300	723,0000
Marca: DH PRO						
00473	905046	Broca shofu ponta bola esteril para polimento em resina c/ ISO 9001 ou maior	Unidade	100,0000	7,2300	723,0000
Marca: DH PRO						
00474	905047	Brunidor aço inoxidável duplo nº 33	Unidade	20,0000	10,2800	205,6000
Marca: GOLGRAN						
00475	905048	Brunidor nº 29 tipo"ovo de pomba"	Unidade	20,0000	7,7300	154,6000
Marca: GOLGRAN						
00476	911644	Cabo para bisturi n 5 em aço Inoxidável	Unidade	20,0000	8,8600	177,2000
Marca: GOLGRAN						
00479	911645	capsula de amalgama 1 dose (com 500 caps)	Frasco	20,0000	570,0000	11.400,0000
Marca: GS 80						
00480	905049	Colher de dentina nº 5	Unidade	36,0000	7,5300	271,0800
Marca: GOLGRAN						
00482	907211	Condensador de amálgama Ward nº 3	Unidade	20,0000	7,5300	150,6000
Marca: GOLGRAN						
00483	907212	Condensador de amálgama Ward nº 5	Unidade	20,0000	7,5300	150,6000
Marca: GOLGRAN						
00485	000435	Cunha de madeira colorida	Embalagem c/ 100 unid	30,0000	7,2500	217,5000
Marca: PHARMAINOX						
00486	907199	Cureta de Gracey 11/12 em aço inox para raspagem das faces mesiais dos dentes posteriores.	Unidade	15,0000	9,4000	141,0000
Marca: GOLGRAN						
00487	907200	Cureta de Gracey 13/14 em aço inox para raspagem das faces distais dos dentes posteriores.	Unidade	15,0000	9,4000	141,0000
Marca: GOLGRAN						
00488	907196	Cureta de Gracey 5/6 em aço inox para raspagem supra e sub gengival.	Unidade	15,0000	9,4000	141,0000
Marca: GOLGRAN						
00489	907197	Cureta de Gracey 7/8 em aço inox para raspagem das faces vestibular e lingual dos dentes posteriores	Unidade	15,0000	9,4000	141,0000
Marca: GOLGRAN						
00490	907198	Cureta de Gracey 9/10 em aço inoxa para raspagem.	Unidade	15,0000	9,4000	141,0000
Marca: GOLGRAN						
00492	907194	Cureta universal McCall 13/14 em aço inox para raspagem supragengival.	Unidade	10,0000	9,4000	94,0000
Marca: GOLGRAN						
00493	907195	Cureta universal McCall 17/18 em aço inox para raspagem supragengival.	Unidade	10,0000	9,4000	94,0000
Marca: GOLGRAN						
00494	916341	Cimento fosfato de zinco líquido	Pote 28grs	6,0000	9,7000	58,2000
Marca: MAQUIRA						
00495	916342	Cimento fosfato de zinco em pó	Frasco 10 ml	6,0000	9,7000	58,2000
Marca: MAQUIRA						
00496	000436	Dakin	Embalagem 1000ml	8,0000	5,5100	44,0800



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

Marca: ASFER

00497	913820	Discos para acabamento e polimento em superfície de restaurações realizadas com resinas compostas	Caixa com 50 discos	20,0000	79,0000	1.580,0000
-------	--------	---	---------------------	---------	---------	------------

Marca: 3M ESPE

00499	000437	Escova de robson	Unidade	1.200,0000	1,2500	1.500,0000
-------	--------	------------------	---------	------------	--------	------------

Marca: PREVEN

00503	916344	Escova metálica para limpeza de brocas e pontas diamantadas	Unidade	12,0000	5,0800	60,9600
-------	--------	---	---------	---------	--------	---------

Marca: PREVEN

00504	905050	Esculpidor odontológico tipo "holemback" nº 03s	Unidade	20,0000	5,4700	109,4000
-------	--------	---	---------	---------	--------	----------

Marca: COOPERFLEX

00505	911649	espátula p/ inserção de resina em metal titânio odontológica	Unidade	30,0000	39,1500	1.174,5000
-------	--------	--	---------	---------	---------	------------

Marca: COOPERFLEX

00506	914922	Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro	Unidade	12,0000	4,4000	52,8000
-------	--------	---	---------	---------	--------	---------

Marca: MAQUIRA

00507	903069	Espelho bucal nº 05 - em aço inox s/ aumento	Unidade	300,0000	2,3900	717,0000
-------	--------	--	---------	----------	--------	----------

Marca: BARASH

00515	000442	Fluor em gel (neutro)	Pote 200 ml	50,0000	3,6300	181,5000
-------	--------	-----------------------	-------------	---------	--------	----------

Marca: ALLPLAN

00516	911651	Fórceps para exodontia nº1 (adulto)	Unidade	10,0000	59,8100	598,1000
-------	--------	-------------------------------------	---------	---------	---------	----------

Marca: GOLGRAN

00517	916345	Hidróxido de Calcio Pró-análise (pó)	Pó/emb. 10gr	10,0000	3,6500	36,5000
-------	--------	--------------------------------------	--------------	---------	--------	---------

Marca: MAQUIRA

00520	000443	Jacarezinho em metal	Unidade	20,0000	4,2800	85,6000
-------	--------	----------------------	---------	---------	--------	---------

Marca: PREVEN

00525	907207	Lima para osso nº 11	Unidade	5,0000	38,3000	191,5000
-------	--------	----------------------	---------	--------	---------	----------

Marca: GOLGRAN

00526	907208	Lima para osso nº 12	Unidade	5,0000	38,3000	191,5000
-------	--------	----------------------	---------	--------	---------	----------

Marca: GOLGRAN

00527	911653	Mandril contra ângulo para lixa e discos pequenos.	Unidade	50,0000	3,3000	165,0000
-------	--------	--	---------	---------	--------	----------

Marca: MICRODONT

00528	909599	Máscara cirúrgica descartável com elástico	Caixa 50 unid	200,0000	5,0000	1.000,0000
-------	--------	--	---------------	----------	--------	------------

Marca: DESCARPACK

00530	914925	Material para Mumificação da Polpa Dental. Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96°.	Frasco 10 ml	10,0000	4,5000	45,0000
-------	--------	--	--------------	---------	--------	---------

Marca: MAQUIRA

00532	000453	Matriz 5 mm.	Rolo	50,0000	1,2300	61,5000
-------	--------	--------------	------	---------	--------	---------

Marca: PREVEN

00533	000454	Matriz 7 mm.	Rolo	50,0000	1,3800	69,0000
-------	--------	--------------	------	---------	--------	---------

Marca: PREVEN

00540	914928	Pasta hidróxido de cálcio fotopolimerizável	Seringa	50,0000	19,0000	950,0000
-------	--------	---	---------	---------	---------	----------

Marca: BIOCAL

00541	907213	Pasta para polir, para acabamento inicial e polimento preliminar de resinas e outros materiais resta	Caixa c/ 02 unidades	12,0000	16,5000	198,0000
-------	--------	--	----------------------	---------	---------	----------



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

Marca: DIAMOND ACI ACII

00542	000458	Pasta profilática para uso odontológico	Bisnaga 90grs	50,0000	5,8000	290,0000
-------	--------	---	---------------	---------	--------	----------

Marca: MAQUIRA

00543	911655	Pedra pomes em pó, granulometria fina, indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos	Pacote de 1kg	10,0000	5,8000	58,0000
-------	--------	--	---------------	---------	--------	---------

Marca: MAQUIRA

00546	000459	Porta amalgama de metal.	Unidade	30,0000	34,7000	1.041,0000
-------	--------	--------------------------	---------	---------	---------	------------

Marca: GOLGRAN

00547	000460	Porta amalgama de plástico	Unidade	36,0000	9,5000	342,0000
-------	--------	----------------------------	---------	---------	--------	----------

Marca: MAQUIRA

00549	905062	Porta matriz fabricado em aço inoxidável tipo toflemire para matriz nº 05 e 07	Unidade	24,0000	24,5000	588,0000
-------	--------	--	---------	---------	---------	----------

Marca: GOLGRAN

00550	905063	Pote dappen plástico autoclavável, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.	Unidade	20,0000	2,2000	44,0000
-------	--------	---	---------	---------	--------	---------

Marca: MAQUIRA

00551	916347	Pote dappen vidro autoclavável, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.	Unidade	20,0000	2,8000	56,0000
-------	--------	--	---------	---------	--------	---------

Marca: PREVEN

00552	916432	Produto composto por glutaraldeído 2,0 gramas + fosfato trissódico qsq 100 ml .	Litros	50,0000	28,5000	1.425,0000
-------	--------	---	--------	---------	---------	------------

Marca: GLUTARON

00559	906858	Resina foto polimerizável na cor A 3,5 compósito fotopolimerizável microhíbrido	Emb. seringa / bisnaga 04grs	50,0000	29,0000	1.450,0000
-------	--------	---	------------------------------	---------	---------	------------

Marca: Z100

00564	907188	Roletes de algodão para uso clínico	Pacote 100 unid	1.000,0000	1,6700	1.670,0000
-------	--------	-------------------------------------	-----------------	------------	--------	------------

Marca: SS PLUS

00565	906235	saca brocas universal	Unidade	12,0000	23,2000	278,4000
-------	--------	-----------------------	---------	---------	---------	----------

Marca: HOLDENT

00567	905065	Seringa anestésica aço inoxidável com refluxo articulada tipo "carpule"	Unidade	30,0000	39,5000	1.185,0000
-------	--------	---	---------	---------	---------	------------

Marca: GOLGRAN

00571	911659	Sugador cirurgico em metal curvo	Unidade	12,0000	18,4700	221,6400
-------	--------	----------------------------------	---------	---------	---------	----------

Marca: GOLGRAN

00572	909587	Sugador descartável	Pacote 40 unid	250,0000	4,4000	1.100,0000
-------	--------	---------------------	----------------	----------	--------	------------

Marca: MAX CLEAN

00573	905067	Taça de borracha profilaxia para polimento	Unidade	200,0000	1,4500	290,0000
-------	--------	--	---------	----------	--------	----------

Marca: PREVEN

00577	919972	Tira de Poliéster-tamanho 10mmx12mmx0,5mm	Pacote 50 tiras	40,0000	1,4000	56,0000
-------	--------	---	-----------------	---------	--------	---------

Marca: PREVEN

00579	000477	Verniz forrador de cavidades	Frasco 15ml	20,0000	7,9200	158,4000
-------	--------	------------------------------	-------------	---------	--------	----------

Marca: CAVITINE

00580	916420	Aparelho amalgamador 127V	Unidade	3,0000	665,0000	1.995,0000
-------	--------	---------------------------	---------	--------	----------	------------

Marca: ECEL

00582	916353	Mini incubadora bivolt- ciclo 24/48h	Unidade	3,0000	258,0000	774,0000
-------	--------	--------------------------------------	---------	--------	----------	----------

Marca: CRISTOFOLI

Total do Fornecedor: 72.729,96



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 5.1. O Departamento Municipal de Compras emitirá NAF (nota de autorização de fornecimento) à empresa detentora da Ata.
- 5.2. A empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.
- 5.3. A não entrega dos objetos licitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 6.1. O preço registrado é o que consta na Clausula Quarta – DO PREÇO.
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos objetos licitados, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 6.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.
- 7.2. O objeto licitado será recebido no local indicado no item 7.1 desta ata, através de pessoa responsável.
- 7.3. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 7.4. O Objeto licitado deverá ter entrega a medida da necessidade, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários de 07h30min às 11h00 e das 12h30min às 16h00.
- 7.5. Validade dos produtos deverá ser equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição devidamente justificada e previamente avaliada pelo farmacêutico responsável, excepcionalmente, admitidas as entregas, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;
- 7.6. As embalagens individuais deverão conter os dizeres, de forma destacada e não removível, a frase **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**.
- 7.7. Todas as notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;
- 7.8. Os produtos deverão atender os dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor) e às demais legislação pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

- 8.1. No preço do objeto licitado (R\$ 72.729,96 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)) incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. São obrigações da (o) Contratada (o):
- 9.1.1. Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

9.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

9.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

9.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9.2 -São obrigações do Contratante:

9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

9.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

9.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Campestre - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Campestre/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente Ata poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da dotação abaixo descrita, podendo ser substituída por dotação que vier a substituí-la:

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0002.33903000-2015

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0002.44905200-2015

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Dotação: 10.301.0029.3390.3000.2056

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Dotação: 10.301.0029.44905200-2056

Proj/atividade: 2030 – Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Dotação: 10.302.0030.33903000-2030

Proj/atividade: 2030 – Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Dotação: 10.302.0030.4490.5200-2030

Proj/atividade: 2059 – Manutenção Bloco de Assist. Farmacêutica - BLAFB

Dotação: 10.303.0031.3390.3000-2059

Proj/atividade: 2059 – Manutenção Bloco de Assist. Farmacêutica - BLAFB

Dotação: 10.303.0031.4490.5200-2059

Proj/atividade: 2031 – Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde

Dotação: 10.305.0032.3390.3000.2031

Proj/atividade: 2031 – Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde

Dotação: 10.305.0032.44905200.2031

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

13.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Campestre estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Campestre, aos 27 de novembro do ano de 2018.

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal
Contratante

EC dos Santos Comercial Eireli
Contratada
Repres. Legal: **Talita Almeida Bailon Silva**

Gildo José Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Visto:
Aloizio Martins Jales Junior
Procurador Municipal - OAB: 157.306

Testemunhas:

1) _____
Bruno Cristiano da Silva Alves
CPF: 077.712.986-80

2) _____
Cícero José Figueiredo da Silva
CPF: 016.712.486-27